

ANO IX - EDIÇÃO 1017- 09 DE MAIO DE 2025



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

## ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/[licitacosmopolis@gmail.com](mailto:licitacosmopolis@gmail.com),

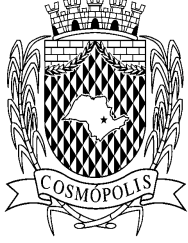
[www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

## SEMANÁRIO MUNICIPAL

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Eletrônico Retificado nº 018/2025 foi adjudicado e homologado a empresa Eco Plast Comércio Ltda para o Registro de Preços para aquisição de Sacos plásticos de lixo para uso da Secretaria de Serviços Públicos.

Cosmópolis, 08 de maio de 2025  
Antonio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

## DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Cosmópolis, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2025 – Processo nº 3292/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZA a formalização do instrumento de contratação, em favor das empresas Alfa & Omega Medical Ltda - CNPJ nº 15.361.503/0001-60 no valor total de R\$ 3.516,20 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos); Gemeli Medical Ltda - CNPJ nº 42.198.801/0001-53 no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e RR Medical Ltda - CNPJ nº 33.202.407/0002-31 no valor total de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento de medicamentos de ordens judiciais.

Cosmópolis, 08 de Maio de 2025.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Campos Sales, 398 – CEP 13.150-027 – Tel. (19) 3812-8000  
CNPJ 44.730.331/0001-52 - [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

### CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE COM A MELHOR PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Processo Administrativo nº 1860/2025

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o andamento dos trabalhos visando a Contratação de Licença para AutoCAD LT New Single-user ELD Annual Subscription WIN\_MAC para Secretaria de Planejamento Urbano.

Informamos a seguinte ordem de classificação das propostas apresentadas:

1ª MALINOIS LICITAÇÕES LTDA. – CNPJ: 29.290.196/0001-88 – R\$ 6.396,00 valor global da proposta;

2ª MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 66.582.784/0001-11 – R\$ 8.772,56 valor global da proposta;

3ª FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 00.510.077/0001-01 – R\$ 9.592,00 valor global da proposta;

4ª X7 INFORMATION TECHNOLOGY LTDA. – CNPJ: 54.144.564/0001-27 – R\$ 9.940,00 valor global da proposta;

5ª BUYSOFT DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 10.242.721/0001-61 – R\$ 10.400,00 valor global da proposta;

6ª MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.– CNPJ: 04.198.254/0001-17 – R\$ 10.840,00 valor global da proposta;

7ª PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNPJ: 12.007.998/0001-35 – R\$ 11.019,20 valor global da proposta;

8ª PRO- SYSTEMS INFORMATICA LTDA. – CNPJ: 03.620.200/0001-35 – R\$ 13.764,00 valor global da proposta;

Desta forma, solicitamos que a empresa **MALINOIS LICITAÇÕES LTDA. – CNPJ: 29.290.196/0001-88** - para que no prazo de 1 (um) dia útil, conforme aviso de licitação disponível no Portal da Transparência, forneça todos os documentos de habilitação, através do e-mail [proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:proposta.dispensa@cosmopolis.sp.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Cosmópolis/SP, em 09 de maio de 2025.

**Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal**

## EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |  
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

**COMUNICADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais, convoca para atribuição de contrato temporário do cargo de **Inspetor de Alunos** para os classificados no Processo Seletivo N° 001/2025, e no COMUNICADO SE N.º 01/2025 INSCRIÇÃO DE SERVENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO seguindo a ordem de classificação dos interessados presentes, conforme lista homologada.

**Serventes – 01 vaga ( Exoneração)**

- Data – 13/05/2025;
- Horário - 10h;
- Local - Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro, Cosmópolis.

O candidato deverá trazer:

- RG original;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.

Cosmópolis, 09 de maio de 2025.

Isabel Cristina da Silva  
R.G. 27.887.855-6  
Secretaria Municipal de Educação

## FINANÇAS

## QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

## JUSTIFICATIVA À QUEBRA

## DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de combustível para atender as demandas da prefeitura do município de Cosmópolis

A continuidade do serviço de fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal é de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser salgadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI

Nota de Liquidação: 2368/2025 e 2372/2025.

Valor: R\$ 139.358,38

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 09 de maio de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

## SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO****Processo Seletivo nº 001/2023**

A Superintendente do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO", com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 0001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **09 de maio de 2025 à 15 de maio de 2025**, no horário das **09:30hs às 11:00hs** e das **14:00hs às 16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS****FUNÇÃO: Assistente Administrativo 40h- Cosmópolis**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
<b>08°</b>	<b>Lucas Oliveira de Lima</b>

**FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo 40h- Cosmópolis**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
<b>10°</b>	<b>Edenis da Silva Fernandes</b>
<b>11°</b>	<b>Elisa Peternella</b>

**FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo 12x36h- Cosmópolis**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
<b>04°</b>	<b>Juliana Ferreira de Aguiar</b>

**FUNÇÃO: Enfermeiro 40h- Cosmópolis**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
<b>31°</b>	<b>Ana Beatriz Tescari</b>

**FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem 12x36h- Cosmópolis**

<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>
<b>05°</b>	<b>Joseli dos Santos</b>

Holambra, 09 de maio de 2025

**Ana de Elisabete Filomeno**  
Superintendente do CISMETRO

## CÂMARA



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.**

**Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.**

## **1ª PARTE – EXPEDIENTE**

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores.**
3. **Leitura e votação da Ata da 12ª Sessão Ordinária do ano de 2025.**
4. **Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo, através do Ofício nº 522/2025 e das respostas dos Requerimentos nºs. 19, 53, 79 e 86/2025.**
5. **Leitura do Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria da Prefeitura Municipal, que "Cria o Plano Municipal de Prevenção a Violência e Promoção da Segurança Pública, e dá outras providências."**
6. **Leitura do Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do Presidente André Maqfran, que "Institui o Programa "Educação Aberta para a Terceira Idade" no âmbito do Município de Cosmópolis."**
7. **Leitura do Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria do Vereador GM Fábio, que "Dispõe sobre a proibição do uso de cigarros eletrônicos (vape) em espaços públicos no âmbito do município de Cosmópolis."**
8. **Leitura do Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, que "Institui, no âmbito do Município de Cosmópolis, a campanha "Maio Laranja", dedicada à realização de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes."**
9. **Leitura do Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do Vereador Matheus e do Presidente André Maqfran, que "Dispõe sobre a realização de campanhas permanentes de vacinação e conscientização sobre cinomose e parvovirose no Município de Cosmópolis."**
10. **Leitura do Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Vereador André Cappato, que "Institui o Programa Municipal de Esporte e Lazer Inclusivo – Movimento para Todos, destinado às pessoas com deficiência."**
11. **Leitura do Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Vereador Felipe Tavares, que "Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual de solicitarem informações e documentos públicos municipais em formato acessível."**
12. **Leitura da Emenda Nº 05/2025, Modificativa ao Projeto de Lei Nº 010/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira, que "Dispõe sobre a criação do cartão de estacionamento para portadores de fibromialgia."**
13. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 104/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que "Institui o Programa Municipal de Incentivo à Obtenção da Primeira Habilitação para Jovens de Baixa Renda – CNH Cidadã Municipal", cuja cópia segue anexa – **aprovado por unanimidade.****
14. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 105/2025, de autoria do Vereador**





# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

**Jackson Teixeira**, requerendo ao Executivo informar, através da secretaria de Planejamento Urbano, sobre a possibilidade de implantação de iluminação pública em via localizada ao lado Condomínio Dom Manuel – **aprovado por unanimidade.**

**15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 108/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantação de curso objetivando a inclusão digital para pessoas com deficiência (PCDS) – **aprovado por unanimidade.**

**16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 109/2025, de autoria do Vereador Xandão**, requerendo ao Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, prestarem informações e esclarecimentos sobre as especialidades médicas disponíveis na rede pública municipal, bem como fila de espera para atendimentos, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

**17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 110/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes**, requerendo ao Executivo informações sobre a revisão do Plano Diretor Municipal, conforme especificado – **aprovado por unanimidade.**

**18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 111/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira**, requerendo informações acerca da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - Contratação Integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos básico e executivo, execução das obras de reformas, recuperações, modernizações e monitoramento do Barramento Ester e supervisão das obras executadas na represa Ribeirão do Pirapitingui no município de Cosmópolis, no Estado de São Paulo. Contrato de Repasse (Governo Federal) – **aprovado por unanimidade.**

**19. Leitura e única discussão da Moção nº 15/2025, de autoria do Vereador Xandão**, apresentando CONGRATULAÇÕES aos funcionários e funcionárias da Câmara Municipal de Cosmópolis – **aprovada por unanimidade.**

**20. Palavra dos Senhores Vereadores.**

**21. Comunicações à Casa.**

**22. Intervalo Regimental – dispensado.**

## **2ª PARTE – ORDEM DO DIA**

**1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 112/2025, de autoria de Vereadores**, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais para que seja submetido em única discussão o Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, que "Institui, no âmbito do Município de Cosmópolis, a campanha "Maio Laranja", dedicada à realização de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes." – **aprovado por unanimidade.**

**2. Primeira discussão do Projeto de Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes**, que "Institui, no âmbito do Município de Cosmópolis, a campanha "Maio Laranja", dedicada à realização de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes." – **aprovado por unanimidade.**

**3. Leitura e única discussão o Requerimento nº 113/2025, de autoria de Vereadores**, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais para que seja lido e submetido em única discussão o Projeto de Resolução nº 7/2025, de autoria dos Vereadores André Cappato e Xandão, que "Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos" – **aprovado por unanimidade.**

**4. Leitura e única discussão do Projeto de Resolução nº 07/2025, de autoria dos Vereadores André Cappato e Xandão**, que "Dispõe sobre a criação de Comissão de



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

Representação da Câmara em atos externos” – **aprovado por unanimidade.**

**5. Única discussão do Projeto de Resolução nº 06/2025, de autoria dos Vereadores Jackson Teixeira e Felipe Tavares, que “Cria a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia” – aprovado por unanimidade.**

**6. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, que “Dispõe sobre afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos locais que especifica” – aprovado por unanimidade.**

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 29 DE ABRIL DE 2025.**

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2025, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.**

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

**1ª PARTE – EXPEDIENTE**

1. **Leitura da Mensagem Espiritual.**
2. **Chamada dos Senhores Vereadores.**
3. **Leitura e votação das Atas da 13ª Sessão Ordinária e 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2025 – aprovadas por unanimidade.**
4. **Leitura do Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, que “Institui no âmbito do Município de Cosmópolis o Programa BIBLIOTECA INFANTIL ITINERANTE”.**
5. **Leitura do Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, que “Dispõe sobre a exigência de certidão de antecedentes criminais aos servidores públicos que atuem diretamente com crianças no âmbito da administração pública no Município de Cosmópolis”.**
6. **Leitura do Projeto de Resolução nº 08/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, que “Institui a “Câmara Jovem” no âmbito da Câmara Municipal de Cosmópolis”.**
7. **Leitura da Emenda nº 06/2025, Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Vereador GM Fábio, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.064, de 25 de setembro de 2019 – Estatuto da Guarda Municipal de Cosmópolis”.**
8. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 106/2025, de autoria do Vereador Felipe Tavares, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de implantação de sinalização de trânsito adequada no bairro Parque dos Girassóis e na rotatória localizada na Rua Poério Adolpho Tavano, esquina com a Rua Engenheiro Edson Luiz Patekoski – aprovado por unanimidade.**
9. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 107/2025, de autoria do Vereador Felipe Tavares, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar limpeza e remoção de entulhos no passeio público da EMEB Florestan Fernandes – aprovado por unanimidade.**
10. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 114/2025, de autoria do Vereador André Cappato, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de estudo do local para implantação da seguridade do tráfego de entrada e saída de veículos no “ PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ HONORATO FOZZATI” (foto anexa) – aprovado por unanimidade.**
11. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 115/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de preparar uma palestra para empresários e microempresários de Cosmópolis em parceria com a Escola Milton Frungilo e Associação Comercial de Cosmópolis, voltada à orientação e preparação para participação em licitações do Município – aprovado por unanimidade.**
12. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 116/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre a situação da fila de espera para a realização de exames médicos pela rede pública de saúde de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.**
13. **Leitura e única discussão do Requerimento nº 117/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações acerca dos medicamentos**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*“Palácio 30 de Novembro”*

## **ATO DA MESA Nº 20/2025**

**“Dispõe sobre constituição de Comissão de Representação da Câmara em atos externos.”**

**André Luiz Barbosa Franco**, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a letra “b” do inciso I do art. 33 do Regimento Interno e conforme Resolução n.º 434, de 30 de abril de 2025,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cosmópolis para, no período de 19 a 22 de maio de 2025, para participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

**Artigo 2º** - A Comissão será composta pelos Vereadores André Luís Batista Cappato e Alexandre Ioshio Satou, que sob a Presidência do Vereador André Luís Batista Cappato, tomará as providências necessárias.

**Artigo 3º** - A Comissão de Representação deverá apresentar ao Plenário relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término.

**Artigo 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

**André Luís Batista Cappato**  
1º Secretário

**Talita dos Santos Pereira Chaves**  
2ª Secretária

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

---

Supervisora Legislativa Administrativa



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2025**  
**"Dispõe sobre horas extras na Câmara Municipal".**

**ANDRÉ LUIZ BARBOSA FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as anotações e determinações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que tange ao pagamento de horas extras de forma rotineira;

**CONSIDERANDO** que as horas extras devem ser feitas quando houver extrema necessidade e de maneira muito eventual;

**CONSIDERANDO** ainda que o trabalho deve ser realizado em período normal de expediente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determino a proibição de toda e qualquer hora extra a ser feita sem a minha prévia autorização por escrito, sob pena de sanções administrativas.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 de abril de 2025.

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente**



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

## **RESOLUÇÃO Nº 433, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

"Cria a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia".

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia, no âmbito da Câmara Municipal de Cosmópolis, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas a exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia; bem como:

I - Divulgar Normas de proteção e defesa ao Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescentes, pedofilia e à cyberpedofilia estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II - Acompanhar, colaborar e fiscalizar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação, promoção e incentivo da proteção e garantia, dos direitos constitucionais relativos à integridade física e psicológica de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suscetíveis a serem vítimas de exploração sexual;

III - Promover audiências, estudos, debates e encontros para propor inovações na legislação voltada à criação e avaliação de políticas públicas destinadas ao combate à exploração e abuso sexual infantil, adolescentes, pedofilia e à cyberpedofilia;

IV - Formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem eliminar a discriminação e a exploração e o abuso sexual infantil, adolescentes, pedofilia e à cyberpedofilia.

V - Receber e examinar denúncias e representações relativas à exploração e o abuso sexual infantil, adolescentes, pedofilia e à cyberpedofilia e encaminha-la aos órgãos competentes, exigindo providências;

VI - Elaboração de Projetos de Lei e/ou indicações ao Executivo Municipal, Estadual e Federal, quando o assunto for de sua competência, que visem assegurar os direitos da criança e do adolescente, assim como reformular a legislação que possuir conteúdo discriminatório em relação às crianças, adolescentes e cyberpedofilia;



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

**Parágrafo único.** As ações e objetivo da frente, também podem se desenvolver através de parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social buscando soluções para as questões voltadas a vulnerabilidade em exploração e abuso sexual infantil e adolescentes.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia na consecução de seus objetivos, pode atuar em conjunto com órgãos da Administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade Civil.

**§ 1º** - Fica delegada a referida Frente, a competência para convidar membros das Secretarias Municipais, bem como outras entidades ou pessoas do notório saber, para integrarem a mesma, com objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa, devendo participar da Frente Parlamentar de combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia:

I - o Plano Municipal Primeira Infância;

II – a Secretaria de Promoção Social;

III - a Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - a Secretaria Municipal de Saúde;

V- a Secretaria Municipal de Educação;

VI – a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

VII - o Conselho Tutelar;

VIII – o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente;

IX - organizações sociais que se relacionem ao tema Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia.

**§ 2º** As Organizações descritas no caput deste artigo devem ter como objetivo os assuntos referentes ao Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia de que trata esta resolução será composta, mediante a livre adesão pelas/os Vereadoras/es,

**Art. 4º** A Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.





# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia serão realizadas periodicamente nas datas estabelecidas por seus membros.

**Parágrafo único.** As reuniões ocorrerão na Câmara Municipal, e serão públicas e poderão contar com a participação dos munícipes e organizações representativas, sendo secretariada por algum membro da própria Frente.

**Art. 6º** Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, debates, seminários, visitas de campo ou encontros. Os mesmos deverão ser publicados pela Câmara Municipal de Cosmópolis — SP.

**Art. 7º** A Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, adolescente, pedofilia e à cyberpedofilia extinguir: término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2028.

**Art. 8º** Os autores do Projeto serão o Presidente e Vice-Presidente, da respectiva Frente.

**Art. 9º** Todas as despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

Publicado na Secretaria, na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
Supervisora Legislativa Administrativa

**Autores: Jackson Teixeira – Presidente da Frente Parlamentar e Felipe de Souza Tavares (Vice-Presidente da Frente Parlamentar)**



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

## **RESOLUÇÃO Nº 434, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**"Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos."**

A Câmara Municipal de Cosmópolis, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica constituída a seguinte Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cosmópolis para viagem a Brasília, no período de 19 a 22 de maio de 2025, para participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos Vereadores André Luís Batista Cappato e Alexandre Ioshio Satou, sendo presidida pelo primeiro signatário.

**Art. 3º** A Comissão de Representação deve apresentar ao Plenário, relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias, após o seu término.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verba orçamentária:

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2003000	Despesas para Regime de Adiantamento
Cat. Econ.: 33.90.14.00.0000	Diárias Pessoal Civil
Desdobramento: 33.90.14.14.0000	Diárias no País
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.33.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção
Desdobramento: 33.90.33.01.0000	Passagens para o País
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Desdobramento: 33.90.39.80.0000  
Fonte de Recursos: 01

Hospedagens  
Tesouro

Órgão: 02  
Unidade Orçament.: 02.01  
Unidade Executora: 02.01.01  
Funcional: 010310001  
Proj./Ativ.: 2031000  
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000

Câmara Municipal de Cosmópolis  
Poder Legislativo  
Câmara de Vereadores  
Gestão da Câmara Municipal  
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 33.90.39.22.0000  
Fonte de Recursos: 01

Exposições, Congressos e Conferências  
Tesouro

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

Publicado na Secretaria, na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
Supervisora Legislativa Administrativa

**Autores: André Luís Batista Cappato e Alexandre Ioshio Satou**



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Cosmópolis.

**Contratada:** J. V. Serviços de Limpeza de Prédios Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 19.233.893/0001-43.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços terceirizados de limpeza e arrumação, conforme as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos, Processo nº 27.619/2025.

**Valor:** R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais) mensais, totalizando R\$ 100.560,00 (cem mil quinhentos e sessenta reais) no período de 12 meses.

### **Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçamentária.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econômica: 33.90.37.00.0000	Locação de mão de obra
Desdobramento: 33.90.37.02.0000	Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar do efetivo início da prestação de serviços.

**Data do Contrato:** 05 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 05 DE MAIO DE 2025.



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

## COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br) na aba **Portal da Transparência - Acesso à Informação**, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de Fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2025.



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

## COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br) na aba **Portal da Transparência - Acesso à Informação**, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2025.



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*"Palácio 30 de Novembro"*

## COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br) na aba **Portal da Transparência - Acesso à Informação**, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2025.



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

### REQUISIÇÃO Nº 12/2025

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **ABR ACESSÓRIOS LTDA.**, CNPJ. nº 52.301.374/0001-40, para a **aquisição de dois Notebooks da marca DELL Modelo Gamer G15**, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as demandas das sessões e eventos do Legislativo Cosmopolense, no valor total de **R\$ 13.740,00 (Treze mil setecentos e quarenta reais)**.

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Cosmópolis, 09 de maio de 2025.**

ANDRE LUIZ BARBOSA  
FRANCO:29458249813

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ BARBOSA  
FRANCO:29458249813  
Dados: 2025.05.09 10:45:02  
-03'00'

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente e Ordenador de Despesas**  
**Câmara Municipal de Cosmópolis**